**RESOLUÇÃO CMDCA - N° 20, de 03 de janeiro de 2024.**

**DIVULGA DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CERIMONIAL DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ELEITOS E SUPLENTES DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SORRISO – MT**

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Sorriso, em reunião realizada em 31 de março de 2023, conforme Ata da Reunião n° 001/2023 - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n° 236, de 08 de dezembro de 2015, com as Alterações da Lei Complementar nº 351/2021 e

Considerando o que diz a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, que preconiza que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 236, 08 de dezembro 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

Considerando a Resolução n° 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o local, data e horário do Cerimonial de Diplomação e Posse dos Conselheiros Eleitos e Suplentes, que concluíram a capacitação obrigatória para cumprimento de mandato 2024/2027, de acordo com a ordem de votação ocorrida no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** O Cerimonial de Diplomação e Posse se dará no dia 09/01/2024 às 08h00 no Gabinete do Prefeito, com os candidatos que concluíram a capacitação obrigatória

01 Beatriz Do Nascimento Silva

02 Ana Claudia Mariani Brizola

03 Morgana B. K. dos Santos

04 Angela Raimunda de J. F. Costa

05 Marlene da Cruz Bogo

06 Erika Fernanda de Carvalho Sisti

07 Elisabethe Faustino de Andrade

08 Elenice Paz dos Santos

09 Adriano Vieira Grando

10 Lana Bruna dos Santos Alencar

11 Laura Moreno Espindola

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2024.

 **Joeli Gomes da Silveira Machado**

Presidente do CMDCA